

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2023 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 127

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 274, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 876.242.806,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 7º, inciso II, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no § 2º, do art. 50, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 876.242.806,00 (oitocentos e setenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a Emendas Individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								2.691.232
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	04 422							2.691.232
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	04 422							325.841
			F	3-ODC	6	50	0	1000	325.841
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	04 422							200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	124.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	76.000
5034 21AR 0024	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio Grande do Norte	04 422							200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
5034 21AR 0028	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Sergipe	04 422							180.000

			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	80.000
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	04 422							1.370.791
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.370.791
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	04 422							414.600
			F	3-ODC	6	99	0	1000	414.600
TOTAL - FISCAL									2.691.232
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.691.232
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								5.187.217
	Atividades								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							4.787.217
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							248.783
			F	4-INV	6	50	0	1000	248.783
1031 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Ceará	20 608							100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
1031 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Espírito Santo	20 608							3.614.846
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.614.846
1031 20ZV 0053	Fomento ao Setor Agropecuário - No Distrito Federal	20 608							823.588
			F	3-ODC	6	50	0	1000	151.683
			F	4-INV	6	30	0	1000	671.905
1031 8622	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário	20 608							400.000
1031 8622 0001	Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário - Nacional	20 608							400.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	400.000
TOTAL - FISCAL									5.187.217
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.187.217
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação									
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta									
ANEXO I									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais											500.000
	Operações Especiais											
0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX	28 846										500.000
0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional	28 846										500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000				200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000				300.000
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento											12.638.180
	Atividades											
2204 20US	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	19 571										655.609
2204 20US 3341	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - No Município do Rio de Janeiro - RJ	19 571										655.609
			F	3-ODC	6	90	0	1000				655.609
2204 215L	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	19 571										11.982.571
2204 215L 0001	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional	19 571										11.982.571
			F	3-ODC	6	50	0	1000				11.982.571
2208	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável											500.000
	Atividades											
2208 20V6	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo	19 572										500.000
2208 20V6 0053	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - No Distrito Federal	19 572										500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000				500.000
TOTAL - FISCAL											13.638.180	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											13.638.180	
ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação												
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico												
ANEXO I											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2204	Brasil na Fronteira do Conhecimento											167.955
	Operações Especiais											
2204 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	19 571										167.955
2204 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico - Nacional	19 571										167.955
			F	3-ODC	6	40	0	1000				42.645
			F	3-ODC	6	99	0	1000				125.310
TOTAL - FISCAL											167.955	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											167.955	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								373.590
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							373.590
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364							373.590
			F	4-INV	6	90	8	1000	373.590
TOTAL - FISCAL									373.590
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									373.590

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								500.000
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							500.000
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	12 364							500.000
			F	4-INV	6	90	8	1000	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								450.000
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							450.000
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	12 364							450.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								185.397
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							185.397
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							185.397
			F	4- INV	6	90	8	1000	185.397
TOTAL - FISCAL									185.397
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									185.397

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								440.223
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							440.223
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							440.223
			F	3- ODC	6	90	8	1000	440.223
TOTAL - FISCAL									440.223
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									440.223

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.500.000
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							1.500.000
5013 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364							1.500.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								461.063
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							220.223
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							220.223
			F	3-ODC	6	90	8	1000	220.223
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							240.840
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							240.840
			F	4-INV	6	90	8	1000	100.840
			F	4-INV	6	99	8	1000	140.000
TOTAL - FISCAL									461.063
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									461.063

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								314.604
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							314.604
5013 20RK 3341	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município do Rio de Janeiro - RJ	12 364							314.604
			F	4-INV	6	90	8	1000	314.604
TOTAL - FISCAL									314.604
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.604

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins									
ANEXO I							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								325.841
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							325.841

5013 20GK 0017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins	12 364								325.841
			F	3-ODC	6	90	8	1000		105.841
			F	4-INV	6	90	8	1000		220.000
TOTAL - FISCAL										325.841
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										325.841

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								325.841	
	Atividades									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							325.841	
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							325.841	
			F	4-INV	6	90	8	1000	325.841	
TOTAL - FISCAL										325.841
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										325.841

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.316.287	
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.316.287	
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364							1.316.287	
			F	3-ODC	6	99	8	1000	100.000	
			F	4-INV	6	90	8	1000	1.216.287	
TOTAL - FISCAL										1.316.287
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.316.287

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
--------------	-----------------------------------	-----------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-------

5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										200.000
	Atividades										
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									200.000
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364									200.000
			F	4-INV	6	90	8	1000			200.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											200.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										1.955.051
	Atividades										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									1.955.051
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									1.955.051
			F	3-ODC	6	90	8	1000			1.955.051
TOTAL - FISCAL											1.955.051
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.955.051
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										500.000
	Atividades										
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									500.000
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	12 364									500.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000			500.000
TOTAL - FISCAL											500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											500.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos											
ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.629.200
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							1.629.200
5013 4002 0035	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364							1.629.200
			F	3-ODC	6	90	0	1000	1.629.200
TOTAL - FISCAL									1.629.200
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.629.200

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								100.000
	Operações Especiais								
5013 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	12 364							100.000
5013 0048 0024	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364							100.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								250.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							150.000
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363							150.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	150.000
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							100.000
5012 2994 0023	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363							100.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								188.762
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							188.762
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							188.762
			F	4- INV	6	90	8	1000	188.762
TOTAL - FISCAL									188.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									188.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								773.000
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							773.000
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							773.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	773.000
TOTAL - FISCAL									773.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									773.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								250.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							250.000
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363							250.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000

TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								250.000	
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								500.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							500.000
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363							500.000
			F	4- INV	6	90	8	1000	500.000
TOTAL - FISCAL								500.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								500.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								488.762
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							488.762
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							488.762
			F	4- INV	6	90	8	1000	488.762
TOTAL - FISCAL								488.762	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								488.762	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								300.000
	Atividades								
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363							300.000
5012 21B3 0042	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363							300.000



			S	3-ODC	6	31	6	1001	500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.500.000
5018 2E90 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 302							3.258.419
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.258.419
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 302							4.442.988
			S	3-ODC	6	31	6	1000	4.442.988
5018 2E90 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 302							758.132
			S	3-ODC	6	31	6	1000	758.132
5018 2E90 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 302							3.917.369
			S	3-ODC	6	31	6	1001	3.917.369
5018 2E90 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	10 302							698.692
			S	3-ODC	6	31	6	1001	450.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	248.692
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302							8.464.862
			S	3-ODC	6	31	6	1000	26.218
			S	3-ODC	6	31	6	1002	1.469.061
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.260.620
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.442.076
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.241.046
			S	3-ODC	6	99	6	1000	25.841
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							4.140.001
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.140.001
5018 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 302							845.816
			S	3-ODC	6	41	6	1000	566.282
			S	3-ODC	6	41	6	1002	279.534

			S	3-ODC	6	31	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	31	6	1001	150.000
			S	3-ODC	6	40	6	1000	1.624.719
			S	3-ODC	6	40	6	1001	300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.585.666
			S	3-ODC	6	41	6	1001	10.530.568
			S	3-ODC	6	41	6	1002	10.623.381
			S	3-ODC	6	50	6	1001	718.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	411.800
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							2.150.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	750.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.400.000
5018 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							14.256.876
			S	3-ODC	6	31	6	1001	2.660.300
			S	3-ODC	6	31	6	1002	7.239.107
			S	3-ODC	6	41	6	1000	624.749
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.551.560
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	181.160
5018 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							1.136.569
			S	3-ODC	6	31	6	1000	200.058
			S	3-ODC	6	41	6	1001	100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	650.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	186.511
5018 2E90 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 302							13.032.324
			S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.961.895
			S	3-ODC	6	41	6	1002	9.567.062
5018 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 302							1.004.068
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.235

			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.002.833
5018 2E90 0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal	10 302							18.609.341
			S	3-ODC	6	31	6	1001	12.964.722
			S	3-ODC	6	31	6	1002	5.644.619
5018 2E90 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	400.000
5018 2E90 1156	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Sobral - CE	10 302							1.185.396
			S	3-ODC	6	40	6	1000	185.396
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5018 2E90 3336	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Resende - RJ	10 302							216.237
			S	3-ODC	6	41	6	1000	216.237
5018 2E90 3756	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ourinhos - SP	10 302							1.795.069
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.795.069
5018 2E90 4104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Curitiba - PR	10 302							360.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	360.000
5018 6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	10 302							300.000
5018 6148 0001	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Nacional	10 302							300.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	200.000
5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							82.931.309
5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	10 302							3.632.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.500.000
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.132.000
5018 8535 0011	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Rondônia	10 302							8.323.788
			S	4-INV	6	41	6	1000	371.339
			S	4-INV	6	41	6	1001	7.552.449

			S	4-INV	6	50	6	1001	400.000
5018 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	10 302							13.977.261
			S	4-INV	6	41	6	1001	192.449
			S	4-INV	6	41	6	1002	13.784.812
5018 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	10 302							7.716.067
			S	4-INV	6	31	6	1001	778.648
			S	4-INV	6	31	6	1002	5.318.359
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.619.060
5018 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	10 302							2.013.469
			S	4-INV	6	41	6	1001	900.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.113.469
5018 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	10 302							6.168.885
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.116.029
			S	4-INV	6	41	6	1001	362.999
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.689.857
5018 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	10 302							1.500.926
			S	3-ODC	6	41	6	1000	900.926
			S	4-INV	6	41	6	1001	600.000
5018 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							344.515
			S	4-INV	6	50	6	1000	73.899
			S	4-INV	6	50	6	1001	270.616
5018 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	10 302							1.130.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	750.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	380.000
5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	10 302							1.275.991
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.275.991
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302							548.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	300.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	248.000
5018 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 302							516.714

			S	3-ODC	6	50	6	1002	356.714
			S	4-INV	6	31	6	1000	160.000
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							10.126.054
			S	3-ODC	6	50	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	50	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	1.152.448
			S	4-INV	6	31	6	1002	3.636.567
			S	4-INV	6	40	6	1000	258.418
			S	4-INV	6	41	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.775.255
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							6.965.736
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	48.899
5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	10 302							4.043.653
			S	3-ODC	6	41	6	1002	150.000
			S	4-INV	6	40	6	1000	2.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.093.653
			S	4-INV	6	99	6	1000	100.000
5018 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							6.502.204
			S	3-ODC	6	41	6	1000	600.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001	952.728
			S	3-ODC	6	50	6	1002	1.053.834
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.395.642
			S	4-INV	6	50	6	1000	500.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	2.000.000
5018 8535 0166	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Rio Branco - AC	10 302							8.146.046
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.146.046

			S	3-ODC	6	41	6	1000	163.405
5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	10 301							5.242.474
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.922.973
5019 2E89 0015	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Pará	10 301							6.469.479
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.813.605
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.492.611
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.163.263
5019 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301							1.775.168
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.517.957
			S	3-ODC	6	41	6	1001	257.211
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301							8.098.225
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.135.342
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.562.883
5019 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301							2.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
5019 2E89 0022	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Piauí	10 301							19.063.275
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1002	17.067.633
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							7.216.297
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3.595.012
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.730.483
			S	3-ODC	6	41	6	1002	427.882
			S	3-ODC	6	41	6	3000	200.000
			S	3-ODC	6	50	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	162.920
5019 2E89 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 301							2.575.743

			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.075.743
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							320.410
			S	3-ODC	6	30	6	1000	4
			S	3-ODC	6	41	6	1000	3
			S	3-ODC	6	41	6	1002	319.849
			S	3-ODC	6	50	6	1001	554
5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 301							15.104.330
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.493.197
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.726.480
			S	3-ODC	6	41	6	1002	6.884.653
5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 301							9.068.983
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.758.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001	703.974
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.606.591
			S	3-ODC	6	99	6	1002	5.000.000
5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 301							18.627.706
			S	3-ODC	6	41	6	1000	5.843.943
			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.675.373
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.808.390
			S	3-ODC	6	90	6	1000	300.000
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301							9.239.598
			S	3-ODC	6	41	6	1000	6.402.982
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.175.965
			S	3-ODC	6	41	6	1002	643.814
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.016.837
5019 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							6.065.927
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.656.481
			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.635

			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.400.811
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301							22.374.281
			S	3-ODC	6	41	6	1000	5.456.088
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.799.869
			S	3-ODC	6	41	6	1002	12.568.324
			S	3-ODC	6	50	6	1001	50.000
			S	3-ODC	6	50	6	1002	500.000
5019 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301							7.571.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	505.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	380.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.186.000
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	300.000
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301							4.010.073
			S	3-ODC	6	31	6	1000	158.506
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.936
			S	3-ODC	6	41	6	1000	796.879
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.718.185
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.334.567
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							2.800.402
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.246.102
			S	3-ODC	6	41	6	1001	554.300
5019 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	10 301							16.788.409
			S	3-ODC	6	41	6	1000	4.408.258
			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.604.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.775.254
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301							1.848.289
			S	3-ODC	6	40	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	300.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	514.318

			S	3-ODC	6	41	6	1002	528.920
			S	3-ODC	6	99	6	1002	305.000
5019 2E89 0054	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							3.926.153
			S	3-ODC	6	31	6	1001	271.089
			S	3-ODC	6	31	6	1002	502.064
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.653.000
5019 2E89 0154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brasília - AC	10 301							251.538
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.538
5019 2E89 0164	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Plácido de Castro - AC	10 301							1.049.243
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.049.243
5019 2E89 0402	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Macapá - AP	10 301							1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.000
5019 2E89 1057	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraciaba do Norte - CE	10 301							393.082
			S	3-ODC	6	41	6	1000	267.241
			S	3-ODC	6	50	6	1000	125.841
5019 2E89 1169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruburetama - CE	10 301							408.985
			S	3-ODC	6	41	6	1000	408.985
5019 2E89 1804	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Messias - AL	10 301							1.140.446
			S	3-ODC	6	31	6	1000	227.576
			S	3-ODC	6	31	6	1001	700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	212.870
5019 2E89 3131	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serro - MG	10 301							741.789
			S	3-ODC	6	41	6	1002	741.789
5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301							57.511.364
5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Nacional	10 301							1.587.667
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	587.667

			S	4-INV	6	41	6	1002	381.897
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							1.420.104
			S	4-INV	6	41	6	1000	920.104
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301							208.144
			S	4-INV	6	41	6	1000	125.841
			S	4-INV	6	41	6	1001	82.303
5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	10 301							505.355
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.087
			S	4-INV	6	41	6	1002	304.800
			S	4-INV	6	99	6	1000	188.762
			S	4-INV	6	99	6	1001	10.706
5019 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301							2.476.591
			S	4-INV	6	41	6	1000	16.369
			S	4-INV	6	41	6	1001	362.458
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.369.226
			S	4-INV	6	99	6	1000	50.548
			S	4-INV	6	99	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	99	6	1002	177.990
5019 8581 0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	10 301							2.820.010
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.641.269
			S	4-INV	6	41	6	1001	178.741
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301							300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	200.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	100.000
5019 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5019 8581 0158	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Epitaciolândia - AC	10 301							1.261.075
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.261.075
5019 8581 0421	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Araguaína - TO	10 301							3.746.189
			S	4-INV	6	41	6	1000	3.586.486
			S	4-INV	6	41	6	1001	159.703

5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde										600.000
	Atividades										
5020 20K7	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	10 572									600.000
5020 20K7 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde - Nacional	10 572									600.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001			600.000
5021	Gestão e Organização do SUS										29.516.070
	Atividades										
5021 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)	10 126									29.516.070
5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional	10 126									29.516.070
			S	4-INV	6	41	6	1001			9.853.000
			S	4-INV	6	41	6	1002			19.663.070
5022	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena										1.919.046
	Atividades										
5022 21CJ	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	10 511									1.919.046
5022 21CJ 0001	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos - Nacional	10 511									1.919.046
			S	4-INV	6	90	6	1002			1.619.046
			S	4-INV	6	99	6	1000			300.000
5023	Vigilância em Saúde										16.070.868
	Atividades										
5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	10 305									16.070.868
5023 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	10 305									4.000.000
			S	3-ODC	6	50	6	1001			4.000.000
5023 20YJ 0014	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado de Roraima	10 305									8.053.204
			S	3-ODC	6	41	6	1000			3.053.204
			S	3-ODC	6	41	6	1001			5.000.000
5023 20YJ 0029	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Estado da Bahia	10 305									1.100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001			1.100.000
5023 20YJ 0053	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Distrito Federal	10 305									2.917.664
			S	3-ODC	6	50	6	1000			1.197.385
			S	3-ODC	6	50	6	1001			1.512.489
			S	3-ODC	6	50	6	1002			207.790
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											549.629.848
TOTAL - GERAL											549.629.848
ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego											
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta											
ANEXO I											Crédito Suplementar

			F	3-ODC	6	41	0	1000	300.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	51.683
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							748.910
			F	3-ODC	6	50	0	1000	748.910
5025 219S	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa	13 392							250.000
5025 219S 0033	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							250.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	250.000
	Projetos								
5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	13 392							500.000
5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	13 392							500.000
			F	4-INV	6	30	0	1000	500.000
TOTAL - FISCAL									2.477.448
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.477.448

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								470.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							470.000
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							200.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	200.000
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							270.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	270.000
TOTAL - FISCAL									470.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									470.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								1.943.291
	Atividades								
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							1.943.291
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391							800.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	800.000

			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	2.000.000
TOTAL - FISCAL									3.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.150.000
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								1.350.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							1.350.000
5025 20ZF 0023	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Ceará	13 392							850.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	350.000
5025 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco	13 392							300.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									1.350.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.350.000
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima									
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								1.275.605
	Atividades								
1041 20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	18 128							925.605
1041 20VY 0001	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Nacional	18 128							925.605
			F	3-ODC	6	50	0	1000	400.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	525.605
1041 2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	18 541							350.000
1041 2E87 0026	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de Pernambuco	18 541							150.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	150.000

			F	3-ODC	6	90	0	1000	285.963
TOTAL - FISCAL									1.015.172
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.015.172

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								13.844.598
	Atividades								
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811							622.703
5026 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	27 811							25.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	25.841
5026 20JO 0024	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Rio Grande do Norte	27 811							200.000
			F	3-ODC	6	30	0	1000	200.000
5026 20JO 0053	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Distrito Federal	27 811							396.862
			F	3-ODC	6	50	0	1000	286.862
			F	3-ODC	6	99	0	1000	110.000
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							12.135.901
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812							1.340.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.140.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	200.000
5026 20JP 0023	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Ceará	27 812							140.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	40.000
5026 20JP 0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Espírito Santo	27 812							5.090.522
			F	3-ODC	6	50	0	1000	5.090.522
5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812							1.881.657
			F	3-ODC	6	50	0	1000	629.209
			F	3-ODC	6	50	0	3000	1.252.448

5026 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo	27 812										737.426
			F	3- ODC	6	40	0	1000				737.426
5026 20JP 0052	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Goiás	27 812										2.546.296
			F	3- ODC	6	99	0	1000				2.450.000
			F	4- INV	6	40	0	1000				96.296
5026 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Distrito Federal	27 812										400.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000				200.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000				200.000
5026 216T	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	27 811										75.840
5026 216T 0001	Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento - Nacional	27 811										75.840
			F	3- ODC	6	50	0	1000				75.840
5026 21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	27 812										100.000
5026 21CK 0001	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - Nacional	27 812										100.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000				100.000
	Operações Especiais											
5026 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812										910.154
5026 00SL 0023	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	27 812										154.160
			F	4- INV	6	40	0	1000				54.160
			F	4- INV	6	99	0	1000				100.000
5026 00SL 0031	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	27 812										157.302
			F	4- INV	6	50	0	1000				157.302
5026 00SL 0032	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Espírito Santo	27 812										598.692
			F	4- INV	6	40	0	1000				598.692
TOTAL - FISCAL											13.844.598	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											13.844.598	
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa												
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica												
ANEXO I											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											1.000.000

			S	3-ODC	6	50	0	1000	35.841
			S	3-ODC	6	99	0	1000	481.097
			S	4-INV	6	50	0	1000	90.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	3.563.674
5032 20R9 0028	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Sergipe	08 244							800.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5032 20R9 0031	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Minas Gerais	08 244							244.381
			S	4-INV	6	99	0	1000	244.381
5032 20R9 0033	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Rio de Janeiro	08 244							244.381
			S	3-ODC	6	50	0	1000	244.381
5032 20R9 0035	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de São Paulo	08 244							1.547.747
			S	3-ODC	6	99	0	1000	896.064
			S	4-INV	6	99	0	1000	651.683
5032 20R9 0041	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Paraná	08 244							617.975
			S	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	317.975
5032 20R9 0053	Redução da Demanda de Drogas - No Distrito Federal	08 244							950.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	650.000
5033	Segurança Alimentar e Nutricional								1.088.762
	Atividades								
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							738.762
5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional	08 306							738.762
			S	3-ODC	6	90	0	1000	738.762
5033 8458	Apoio à Agricultura Urbana	08 306							350.000
5033 8458 0001	Apoio à Agricultura Urbana - Nacional	08 306							350.000
			S	4-INV	6	90	0	1000	350.000
TOTAL - FISCAL									605.840
TOTAL - SEGURIDADE									10.893.067
TOTAL - GERAL									11.498.907
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										4.389.876
	Atividades										
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244									4.389.876
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244									500.000
			S	3-ODC	6	31	0	1000			200.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000			300.000
5031 219G 0017	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Tocantins	08 244									314.604
			S	4-INV	6	41	0	1000			314.604
5031 219G 0023	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Ceará	08 244									200.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000			100.000
			S	3-ODC	6	41	0	3000			100.000
5031 219G 0032	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Espírito Santo	08 244									788.762
			S	3-ODC	6	41	0	1000			300.000
			S	4-INV	6	41	0	1000			488.762
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244									307.303
			S	4-INV	6	40	0	1000			307.302
			S	4-INV	6	41	0	1000			1
5031 219G 0041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná	08 244									100.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000			100.000
5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás	08 244									888.761
			S	3-ODC	6	41	0	1000			762.920
			S	4-INV	6	41	0	1000			125.841
5031 219G 0211	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Manaus - AM	08 244									1.140.446
			S	3-ODC	6	41	0	1000			850.000
			S	4-INV	6	41	0	1000			290.446
5031 219G 4070	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Campo Magro - PR	08 244									150.000
			S	3-ODC	6	31	0	1000			150.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											4.389.876
TOTAL - GERAL											4.389.876
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades											
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta											
ANEXO I											Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								500.000
	Operações Especiais								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							500.000
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451							500.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	500.000
2219	Mobilidade Urbana								10.200.000
	Operações Especiais								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							10.200.000
2219 00T1 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Pernambuco	15 451							900.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	900.000
2219 00T1 0029	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado da Bahia	15 451							3.700.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	3.700.000
2219 00T1 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de São Paulo	15 451							5.600.000
			F	4- INV	6	40	0	1000	5.600.000
2220	Moradia Digna								871.381
	Operações Especiais								
2220 00SW	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas	15 127							871.381
2220 00SW 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - Nacional	15 127							871.381
			F	3- ODC	6	30	0	1000	671.381
			F	4- INV	6	30	0	1000	200.000
TOTAL - FISCAL									11.571.381
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.571.381

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2220	Moradia Digna								1.500.000
	Operações Especiais								
2220 00TI	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	16 482							1.500.000
2220 00TI 0001	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - Nacional	16 482							1.500.000
			F	4- INV	6	99	0	1000	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL									1.500.000
ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres									
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								8.744.562
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							8.744.562
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							4.096.950
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	96.950
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5034 21AR 0017	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Tocantins	14 422							1.166.285
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.166.285
5034 21AR 0024	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio Grande do Norte	14 422							600.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	600.000
5034 21AR 0027	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Alagoas	14 422							300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5034 21AR 0032	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Espírito Santo	14 422							299.564
			F	3-ODC	6	30	0	1000	299.564
5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de São Paulo	14 422							2.181.763
			F	3-ODC	6	40	0	1000	300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	1.448.695
			F	4-INV	6	99	0	1000	433.068
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422							100.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									8.744.562
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.744.562
ÓRGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial									
UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos										11.145.087
	Atividades										
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422									11.145.087
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422									7.205.087
			F	3-ODC	6	50	0	1000			6.735.087
			F	3-ODC	6	99	0	1000			299.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			171.000
5034 21AR 0033	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Rio de Janeiro	14 422									440.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			440.000
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422									3.500.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			1.500.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000			2.000.000
TOTAL - FISCAL											11.145.087
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											11.145.087

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios											
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda											
ANEXO I											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
											Crédito Suplementar
											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica										178.520.533
	Operações Especiais										
0903 OEC2	Transferências Especiais	28 845									178.520.533
0903 OEC2 0001	Transferências Especiais - Nacional	28 845									8.198.771
			F	3-ODC	6	40	0	1000			2.204.000
			F	4-INV	6	40	0	1000			5.994.771
0903 OEC2 0012	Transferências Especiais - No Estado do Acre	28 845									1.271.281
			F	3-ODC	6	30	0	1000			97.752
			F	3-ODC	6	40	0	1000			314.603
			F	4-INV	6	30	0	1000			229.717
			F	4-INV	6	40	0	1000			629.209
0903 OEC2 0013	Transferências Especiais - No Estado do Amazonas	28 845									1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000			1.500.000
0903 OEC2 0014	Transferências Especiais - No Estado de Roraima	28 845									6.316.017
			F	3-ODC	6	30	0	1000			2.975.000
			F	4-INV	6	40	0	1000			3.341.017

			F	4-INV	6	40	0	1000	1.862.027
0903 OEC2 0032	Transferências Especiais - No Estado do Espírito Santo	28 845							3.458.699
			F	3-ODC	6	30	0	1000	772.606
			F	4-INV	6	30	0	1000	2.386.093
			F	4-INV	6	40	0	1000	300.000
0903 OEC2 0033	Transferências Especiais - No Estado do Rio de Janeiro	28 845							16.814.511
			F	3-ODC	6	40	0	1000	103.819
			F	4-INV	6	30	0	1000	3.547.222
			F	4-INV	6	40	0	1000	13.163.470
0903 OEC2 0035	Transferências Especiais - No Estado de São Paulo	28 845							6.258.583
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.527.464
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.731.119
0903 OEC2 0041	Transferências Especiais - No Estado do Paraná	28 845							11.016.837
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.042.758
			F	4-INV	6	40	0	1000	9.974.079
0903 OEC2 0042	Transferências Especiais - No Estado de Santa Catarina	28 845							300.000
			F	3-ODC	6	40	0	1000	200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	100.000
0903 OEC2 0043	Transferências Especiais - No Estado do Rio Grande do Sul	28 845							3.986.489
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.986.489
0903 OEC2 0052	Transferências Especiais - No Estado de Goiás	28 845							3.198.675
			F	3-ODC	6	40	0	1000	166.515
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.032.160
0903 OEC2 0153	Transferências Especiais - No Município de Assis Brasil - AC	28 845							788.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	788.000
0903 OEC2 0158	Transferências Especiais - No Município de Eptaciolândia - AC	28 845							3.258.418
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.258.418
0903 OEC2 0164	Transferências Especiais - No Município de Plácido de Castro - AC	28 845							600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	600.000
0903 OEC2 0180	Transferências Especiais - No Município de Autazes - AM	28 845							4.682.195
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.682.195
0903 OEC2 0195	Transferências Especiais - No Município de Eirunepé - AM	28 845							506.258
			F	4-INV	6	40	0	1000	506.258
0903 OEC2 0243	Transferências Especiais - No Município de Iracema - RR	28 845							1.999.700

			F	4-INV	6	40	0	1000	1.999.700
0903 OEC2 0245	Transferências Especiais - No Município de Normandia - RR	28 845							166.717
			F	4-INV	6	40	0	1000	166.717
0903 OEC2 0338	Transferências Especiais - No Município de Paragominas - PA	28 845							3.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.500.000
0903 OEC2 0407	Transferências Especiais - No Município de Santana - AP	28 845							629.209
			F	4-INV	6	30	0	1000	629.209
0903 OEC2 0421	Transferências Especiais - No Município de Araguaína - TO	28 845							4.804.458
			F	4-INV	6	40	0	1000	4.804.458
0903 OEC2 1128	Transferências Especiais - No Município de Pentecoste - CE	28 845							94.381
			F	4-INV	6	40	0	1000	94.381
0903 OEC2 3487	Transferências Especiais - No Município de Carapicuíba - SP	28 845							14.662.883
			F	4-INV	6	40	0	1000	14.662.883
TOTAL - FISCAL									178.520.533
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									178.520.533

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00



PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								12.625.631
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							12.391.817
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							9.462.213
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.912.213
			F	3-ODC	6	99	0	1000	5.550.000
5034 21AR 0052	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado de Goiás	14 422							814.604
			F	3-ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	314.604
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422							2.115.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.115.000
5034 21AT	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	14 422							233.814
5034 21AT 0001	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional	14 422							233.814
			F	3-ODC	6	90	0	1000	233.814
TOTAL - FISCAL									12.625.631

TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.625.631
ANEXO II									
ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20101 - Presidência da República									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								2.196.950
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	04 422							2.196.950
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	04 422							2.096.950
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.000.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	700.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	96.950
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	04 422							100.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									2.196.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.196.950
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								5.500.735
	Atividades								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							5.500.735
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							4.442.988
			F	3-ODC	6	30	0	1000	4.243.054
			F	3-ODC	6	90	0	1000	199.934
1031 20ZV 0023	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Ceará	20 608							100.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	100.000
1031 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	20 608							625.841
			F	3-ODC	6	99	0	1000	325.841
			F	4-INV	6	99	0	1000	300.000
1031 20ZV 7503	Fomento ao Setor Agropecuário - Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas - No Estado de Minas Gerais	20 608							157.302
			F	4-INV	6	99	0	1000	157.302

5012 219U	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								100.000
5012 219U 0023	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363								100.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000		100.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									938.762
	Atividades									
5013 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	12 364								938.762
5013 219V 0041	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Paraná	12 364								488.762
			F	4-INV	6	90	8	1000		488.762
5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás	12 364								450.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000		450.000
TOTAL - FISCAL										1.038.762
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.038.762

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								373.590	
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							373.590	
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364							373.590	
			F	3-ODC	6	90	8	1000	373.590	
TOTAL - FISCAL										373.590
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										373.590

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								212.920
	Atividades								
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							150.000
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará	12 364							150.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000	150.000

5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									62.920
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364									62.920
			F	4-INV	6	90	8	1000			62.920
TOTAL - FISCAL											212.920
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											212.920
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									185.397	
	Atividades										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								185.397	
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	12 364								185.397	
			F	4-INV	6	90	8	1000		185.397	
TOTAL - FISCAL											185.397
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											185.397
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									977.525	
	Atividades										
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								977.525	
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364								977.525	
			F	4-INV	6	99	8	1000		977.525	
TOTAL - FISCAL											977.525
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											977.525
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.000.000	
	Atividades										



5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								2.000.000
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364								2.000.000
			F	3-ODC	6	90	8	1000		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									488.762
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								488.762
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	12 364								488.762
			F	4-INV	6	90	8	1000		488.762
TOTAL - FISCAL										488.762
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										488.762
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.405.051
	Atividades									
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								2.405.051
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro	12 364								2.405.051
			F	3-ODC	6	90	8	1000		2.405.051
TOTAL - FISCAL										2.405.051
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.405.051
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									325.841
	Atividades									



			F	3-ODC	6	30	8	1000	651.684
TOTAL - FISCAL									2.204.132
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.204.132
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								598.257
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							598.257
5012 20RL 0001	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	12 363							598.257
			F	3-ODC	6	90	8	1000	598.257
TOTAL - FISCAL									598.257
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									598.257
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								531.045
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							531.045
5012 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	12 363							531.045
			F	4-INV	6	99	8	1000	531.045
TOTAL - FISCAL									531.045
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									531.045
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								188.762
	Atividades								
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							188.762



5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									814.604
5012 20RL 3290	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ	12 363									814.604
			F	4-INV	6	90	8	1000			814.604
TOTAL - FISCAL											814.604
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											814.604
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										773.000
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									773.000
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363									773.000
			F	4-INV	6	90	8	1000			773.000
TOTAL - FISCAL											773.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											773.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										87.014
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									87.014
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	12 363									87.014
			F	4-INV	6	99	8	1000			87.014
TOTAL - FISCAL											87.014
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											87.014
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação											
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR

5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										125.840
	Atividades										
5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	12 302									62.920
5013 20RX 1392	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Campina Grande - PB	12 302									62.920
			S	4-INV	6	90	8	1000			62.920
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302									62.920
5013 4086 1436	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Município de João Pessoa - PB	12 302									62.920
			S	3-ODC	6	90	8	1000			62.920
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											125.840
TOTAL - GERAL											125.840

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública											
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento										5.820.811
	Atividades										
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181									5.820.811
5016 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181									1.384.827
			F	3-ODC	6	99	0	1000			1.384.827
5016 21BM 0032	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Espírito Santo	06 181									488.762
			F	4-INV	6	40	0	1000			488.762
5016 21BM 3341	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Município do Rio de Janeiro - RJ	06 181									3.547.222
			F	4-INV	6	30	0	1000			3.547.222
5016 21BM 7121	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Viatura Auto Socorro de Urgência (ASU-Ambulância) para a 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Palhoça/SC - No Estado de Santa Catarina	06 181									400.000
			F	4-INV	6	30	0	1000			400.000
TOTAL - FISCAL											5.820.811
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.820.811

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública											
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal											
ANEXO II											Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								2.244.381
	Projetos								
5016 154T	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	06 181							2.244.381
5016 154T 0001	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - Nacional	06 181							1.800.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	1.800.000
5016 154T 0028	Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF - No Estado de Sergipe	06 181							444.381
			F	4-INV	6	90	0	1000	444.381
TOTAL - FISCAL									2.244.381
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.244.381

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social								9.924.527
	Atividades								
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	06 244							9.924.527
5032 20R9 0017	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Tocantins	06 244							1.029.209
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.029.209
5032 20R9 0023	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Ceará	06 244							4.020.612
			S	3-ODC	6	50	0	1000	35.841
			S	3-ODC	6	99	0	1000	1.081.097
			S	4-INV	6	50	0	1000	90.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	2.813.674
5032 20R9 0027	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Alagoas	06 244							525.841
			S	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	325.841
5032 20R9 0028	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Sergipe	06 244							800.000
			S	3-ODC	6	50	0	1000	700.000
			S	4-INV	6	50	0	1000	100.000
5032 20R9 0031	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Minas Gerais	06 244							244.381
			S	4-INV	6	99	0	1000	244.381

5032 20R9 0035	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de São Paulo	06 244								1.547.747
			S	3- ODC	6	99	0	1000		896.064
			S	4- INV	6	99	0	1000		651.683
5032 20R9 0041	Redução da Demanda de Drogas - No Estado do Paraná	06 244								617.975
			S	3- ODC	6	50	0	1000		402.975
			S	3- ODC	6	99	0	1000		15.000
			S	4- INV	6	50	0	1000		200.000
5032 20R9 0053	Redução da Demanda de Drogas - No Distrito Federal	06 244								1.138.762
			S	3- ODC	6	50	0	1000		488.762
			S	4- INV	6	50	0	1000		650.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										9.924.527
TOTAL - GERAL										9.924.527
ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores										
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									688.762
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	07 122								688.762
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	07 122								688.762
			F	3- ODC	6	90	0	1000		688.762
2216	Política Externa									1.266.286
	Atividades									
2216 2015	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior	07 211								125.841
2216 2015 0002	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Exterior	07 211								125.841
			F	3- ODC	6	90	0	1000		125.841
2216 20WZ	Promoção Comercial e de Investimentos	07 691								325.841
2216 20WZ 0002	Promoção Comercial e de Investimentos - Exterior	07 691								325.841
			F	3- ODC	6	90	0	1000		325.841
2216 2533	Cooperação Técnica Internacional	07 212								814.604
2216 2533 0001	Cooperação Técnica Internacional - Nacional	07 212								814.604
			F	3- ODC	6	90	0	1000		814.604
TOTAL - FISCAL										1.955.048
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.955.048



ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde										
ANEXO II										Crédito Suplementar

			S	3-ODC	6	31	6	1000	997.821
			S	3-ODC	6	31	6	1002	103.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.952.002
5018 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 302							2.730.483
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.730.483
5018 2E90 0024	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							344.515
			S	3-ODC	6	41	6	1000	73.899
			S	3-ODC	6	41	6	1001	270.616
5018 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 302							4.512.634
			S	3-ODC	6	41	6	1000	72.736
			S	3-ODC	6	41	6	1001	204.897
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.235.001
5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	10 302							8.306.202
			S	3-ODC	6	31	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	40	6	1001	561.786
			S	3-ODC	6	41	6	1000	525.470
			S	3-ODC	6	41	6	1001	464.694
			S	3-ODC	6	41	6	1002	5.895.491
			S	3-ODC	6	50	6	1000	100.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	129.552
5018 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	10 302							5.000.000
			S	3-ODC	6	40	6	1002	5.000.000
5018 2E90 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	10 302							7.201.336
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.838.336
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.275.373
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.087.627
5018 2E90 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 302							2.288.626
			S	3-ODC	6	41	6	1001	186.186

			S	3-ODC	6	41	6	1002	885.603
			S	3-ODC	6	50	6	1002	200.000
			S	3-ODC	6	99	6	1002	1.016.837
5018 2E90 0032	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Espírito Santo	10 302							356.714
			S	3-ODC	6	41	6	1002	356.714
5018 2E90 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							1.272.676
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.000.000
			S	3-ODC	6	31	6	1002	124.402
			S	3-ODC	6	41	6	1000	148.274
5018 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 302							3.126.366
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	626.497
			S	3-ODC	6	41	6	1001	999.869
5018 2E90 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 302							3.120.468
			S	3-ODC	6	31	6	1000	30.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	605.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.586.000
			S	3-ODC	6	99	6	1000	188.762
			S	3-ODC	6	99	6	1001	210.706
			S	3-ODC	6	99	6	1002	300.000
5018 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							560.442
			S	3-ODC	6	31	6	1000	158.506
			S	3-ODC	6	31	6	1001	1.936
			S	3-ODC	6	41	6	1001	400.000
5018 2E90 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							1.269.675
			S	3-ODC	6	41	6	1000	416.369
			S	3-ODC	6	41	6	1001	802.758
			S	4-INV	6	99	6	1000	50.548

			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.823.986
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5018 2E90 1070	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ipu - CE	10 302							900.926
			S	3-ODC	6	41	6	1000	900.926
5018 2E90 1077	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itapipoca - CE	10 302							125.841
			S	3-ODC	6	50	6	1000	125.841
5018 2E90 1093	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maracanaú - CE	10 302							243.732
			S	3-ODC	6	50	6	1000	243.732
5018 2E90 1097	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Massapê - CE	10 302							62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
5018 2E90 1128	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pentecoste - CE	10 302							488.127
			S	3-ODC	6	41	6	1000	488.127
5018 2E90 1392	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campina Grande - PB	10 302							62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
5018 2E90 1436	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de João Pessoa - PB	10 302							188.760
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.840
			S	3-ODC	6	99	6	1000	62.920
5018 2E90 1515	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita - PB	10 302							125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
5018 2E90 1645	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaíba - PE	10 302							658.986
			S	3-ODC	6	41	6	1000	8.986
			S	3-ODC	6	41	6	1001	650.000
5018 2E90 1741	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tuparetama - PE	10 302							251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
5018 2E90 2102	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itabuna - BA	10 302							2.676.445



			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.252.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	423.996
5018 2E90 2379	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçuaí - MG	10 302							1.129.056
			S	3-ODC	6	41	6	1000	429.057
			S	3-ODC	6	41	6	1001	699.999
5018 2E90 2394	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ataléia - MG	10 302							270.943
			S	3-ODC	6	41	6	1000	180.245
			S	3-ODC	6	41	6	1001	90.698
5018 2E90 2464	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Campo Belo - MG	10 302							1.092.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.092.000
5018 2E90 2711	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itamarandiba - MG	10 302							300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5018 2E90 2713	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itambacuri - MG	10 302							410.221
			S	3-ODC	6	41	6	1001	410.221
5018 2E90 3147	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Teófilo Otoni - MG	10 302							1.090.698
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.090.698
5018 2E90 3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	10 302							471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
5018 2E90 3347	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São João da Barra - RJ	10 302							2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5018 2E90 3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	10 302							471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
5018 2E90 3387	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Amparo - SP	10 302							973.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	973.000
5018 2E90 3397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçatuba - SP	10 302							870.639



			S	3-ODC	6	41	6	1002	870.639
5018 2E90 3398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Araçoiaba da Serra - SP	10 302							629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
5018 2E90 3467	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Caieiras - SP	10 302							247.356
			S	3-ODC	6	41	6	1000	247.356
5018 2E90 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	10 302							2.516.837
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.516.837
5018 2E90 3510	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cotia - SP	10 302							3.146.046
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.146.046
5018 2E90 3525	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Dracena - SP	10 302							380.606
			S	3-ODC	6	41	6	1000	380.606
5018 2E90 3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	10 302							11.473.648
			S	3-ODC	6	41	6	1001	6.754.579
			S	3-ODC	6	41	6	1002	4.719.069
5018 2E90 3591	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Ibiúna - SP	10 302							1.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5018 2E90 3664	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Laranjal Paulista - SP	10 302							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5018 2E90 3686	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mairiporã - SP	10 302							2
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1
5018 2E90 3714	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Mongaguá - SP	10 302							468.395
			S	3-ODC	6	41	6	1000	468.395
5018 2E90 3800	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Piraju - SP	10 302							4.647.966
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.852.897

			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.795.069
5018 2E90 3922	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Rio Preto - SP	10 302							244.381
			S	3-ODC	6	31	6	1000	94.381
			S	3-ODC	6	31	6	1001	150.000
5018 2E90 3969	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Tatuí - SP	10 302							629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
5018 2E90 4566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Maravilha - SC	10 302							929.113
			S	3-ODC	6	41	6	1001	929.113
5018 2E90 4660	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de São Lourenço do Oeste - SC	10 302							719.826
			S	3-ODC	6	41	6	1000	624.749
			S	3-ODC	6	41	6	1001	95.077
5018 2E90 5278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Água Boa - MT	10 302							5.337.375
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.062.406
			S	3-ODC	6	90	6	1002	3.274.969
5018 2E90 5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	10 302							99.489
			S	3-ODC	6	41	6	1001	99.489
5018 2E90 5305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada dos Guimarães - MT	10 302							1.303.367
			S	3-ODC	6	41	6	1000	503.367
			S	3-ODC	6	41	6	1001	800.000
5018 2E90 5411	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Várzea Grande - MT	10 302							6.292.093
			S	3-ODC	6	90	6	1002	6.292.093
5018 2E90 5424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO	10 302							9.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	8.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.500.000
5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							136.784.085
5018 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	10 302							164.127

			S	4-INV	6	41	6	1001	4.897
			S	4-INV	6	41	6	1002	159.230
5018 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	10 302							3.397
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.397
5018 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	10 302							5.536.415
			S	3-ODC	6	31	6	1001	3.917.369
			S	4-INV	6	99	6	1002	1.619.046
5018 8535 0021	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Maranhão	10 302							3.087.667
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	587.667
5018 8535 0022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Piauí	10 302							450.000
			S	3-ODC	6	31	6	1001	450.000
5018 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará	10 302							1.962.524
			S	3-ODC	6	41	6	1000	46.507
			S	3-ODC	6	41	6	1001	450.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	255
			S	4-INV	6	31	6	1002	887.627
			S	4-INV	6	41	6	1000	23.238
			S	4-INV	6	41	6	1001	554.897
5018 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302							2.705.743
			S	4-INV	6	31	6	1002	2.530.000
			S	4-INV	6	40	6	1000	75.743
			S	4-INV	6	50	6	1000	56.193
			S	4-INV	6	50	6	1002	43.807
5018 8535 0025	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba	10 302							1.001.063
			S	4-INV	6	41	6	1001	81.214
			S	4-INV	6	41	6	1002	919.849
5018 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	10 302							13.500.000
			S	4-INV	6	30	6	1001	1.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	12.500.000
5018 8535 0028	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Sergipe	10 302							3.365.009

			S	4-INV	6	31	6	1002	842.907
			S	4-INV	6	41	6	1000	600.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	663.684
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.258.418
5018 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	10 302							2.000.000
			S	4-INV	6	40	6	1000	345.033
			S	4-INV	6	40	6	1001	1.654.967
5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 302							1.717.575
			S	3-ODC	6	41	6	1001	250.000
			S	4-INV	6	30	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	467.575
			S	4-INV	6	50	6	1000	300.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	300.000
			S	4-INV	6	99	6	1001	100.000
5018 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 302							381.897
			S	4-INV	6	41	6	1002	381.897
5018 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 302							11.504.609
			S	3-ODC	6	40	6	1000	125.840
			S	3-ODC	6	40	6	1001	2.352.449
			S	3-ODC	6	40	6	1002	1.021.711
			S	3-ODC	6	41	6	1000	629.209
			S	3-ODC	6	50	6	1001	414.604
			S	3-ODC	6	99	6	1000	125.841
			S	3-ODC	6	99	6	1001	200.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.549.313
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.995.642
			S	4-INV	6	90	6	1002	1.590.000
5018 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo	10 302							10.627.988
			S	3-ODC	6	31	6	1001	600.000
			S	3-ODC	6	40	6	1000	319.120
			S	3-ODC	6	41	6	1000	650.000

			S	3-ODC	6	41	6	1001	700.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.687.783
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.991.285
			S	4-INV	6	50	6	1001	768.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	911.800
5018 8535 0041	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná	10 302							6.150.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.400.000
			S	4-INV	6	50	6	1001	4.750.000
5018 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302							12.849.346
			S	3-ODC	6	50	6	1002	200.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	2.660.300
			S	4-INV	6	31	6	1002	9.239.107
			S	4-INV	6	41	6	1001	300.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	199.939
			S	4-INV	6	50	6	1001	250.000
5018 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302							4.154.700
			S	3-ODC	6	99	6	1000	186.511
			S	4-INV	6	31	6	1000	200.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	270.973
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.097.216
			S	4-INV	6	90	6	1002	1.000.000
5018 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	10 302							5.195.469
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	100.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	900.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	1.563.469
			S	4-INV	6	50	6	1000	1.132.000
5018 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	10 302							16.229.620
			S	3-ODC	6	50	6	1001	912.489
			S	4-INV	6	31	6	1001	6.964.722
			S	4-INV	6	31	6	1002	5.644.619



			S	4-INV	6	41	6	1002	2.500.000
			S	4-INV	6	50	6	1002	207.790
5018 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302							900.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	400.000
5018 8535 0110	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Jaru - RO	10 302							3.258.419
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.258.419
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.000.000
5018 8535 0115	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Pimenta Bueno - RO	10 302							103.370
			S	4-INV	6	41	6	1000	103.370
5018 8535 0131	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Candeias do Jamari - RO	10 302							400.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
5018 8535 0595	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cândido Mendes - MA	10 302							6.168.885
			S	4-INV	6	41	6	1000	2.116.029
			S	4-INV	6	41	6	1001	362.999
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.689.857
5018 8535 1436	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de João Pessoa - PB	10 302							862.920
			S	3-ODC	6	41	6	1001	750.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	50.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	62.920
5018 8535 2290	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Sátiro Dias - BA	10 302							3.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
5018 8535 2476	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Capelinha - MG	10 302							300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	300.000
5018 8535 3274	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Angra dos Reis - RJ	10 302							3.146.045
			S	3-ODC	6	41	6	1000	216.237
			S	4-INV	6	41	6	1002	2.929.808
5018 8535 3304	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Italva - RJ	10 302							4.887.628
			S	3-ODC	6	41	6	1000	400.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.487.628

			S	4-INV	6	41	6	1001	3.000.000
5018 8535 3317	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Miguel Pereira - RJ	10 302							3.775.255
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.775.255
5018 8535 3322	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Nova Friburgo - RJ	10 302							629.208
			S	3-ODC	6	50	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	50	6	1000	377.525
5018 8535 3345	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de São Fidélis - RJ	10 302							1.303.366
			S	3-ODC	6	50	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	50	6	1001	400.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	251.683
			S	4-INV	6	41	6	1001	400.000
5018 8535 3358	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Tanguá - RJ	10 302							5.461.840
			S	3-ODC	6	41	6	1000	943.813
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.165.578
			S	4-INV	6	41	6	1001	1.852.449
5018 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	10 302							1.450.163
5018 8933 0042	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Estado de Santa Catarina	10 302							6.350
			S	4-INV	6	41	6	1001	6.350
5018 8933 0222	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Rio Preto da Eva - AM	10 302							814.604
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5018 8933 3313	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Mangaratiba - RJ	10 302							629.209
			S	4-INV	6	41	6	1000	629.209
5019	Atenção Primária à Saúde								198.509.219
	Atividades								
5019 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301							147.267.013
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	10 301							1.523.788

			S	3-ODC	6	41	6	1000	371.339
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.152.449
5019 2E89 0014	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Roraima	10 301							14.288.755
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.069.655
			S	3-ODC	6	41	6	1001	9.852.449
			S	3-ODC	6	41	6	1002	3.366.651
5019 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá	10 301							7.097.007
			S	3-ODC	6	31	6	1001	778.448
			S	3-ODC	6	31	6	1002	5.318.359
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.000.200
5019 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins	10 301							1.409.275
			S	3-ODC	6	41	6	1001	977.070
			S	3-ODC	6	99	6	1001	432.205
5019 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará	10 301							4.008.212
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	2.008.212
5019 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba	10 301							3.537.417
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.000.001
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.037.416
5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	10 301							403.926
			S	3-ODC	6	41	6	1000	200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	203.926
5019 2E89 0033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro	10 301							584.802
			S	3-ODC	6	31	6	1002	584.802
5019 2E89 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo	10 301							1.429.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000	829.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001	600.000

5019 2E89 0041	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná	10 301								665.887
			S	3-ODC	6	41	6	1001		361.087
			S	3-ODC	6	41	6	1002		304.800
5019 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301								458.530
			S	3-ODC	6	41	6	1001		277.370
			S	3-ODC	6	41	6	1002		181.160
5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	10 301								200.058
			S	3-ODC	6	41	6	1000		58
			S	3-ODC	6	41	6	1001		100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		100.000
5019 2E89 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	10 301								5.456.372
			S	3-ODC	6	41	6	1001		737.245
			S	3-ODC	6	41	6	1002		4.719.127
5019 2E89 0152	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acrelândia - AC	10 301								1.261.075
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.261.075
5019 2E89 0153	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Assis Brasil - AC	10 301								1.133.535
			S	3-ODC	6	41	6	1000		536.368
			S	3-ODC	6	41	6	1001		597.167
5019 2E89 0154	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brasília - AC	10 301								543.263
			S	3-ODC	6	41	6	1002		543.263
5019 2E89 0177	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Anori - AM	10 301								2.208.524
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.208.524
5019 2E89 0214	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maués - AM	10 301								2.555.219
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.555.219
5019 2E89 0244	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Mucajaí - RR	10 301								2.271.916
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.271.916

5019 2E89 0398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cutias - AP	10 301								604.925
			S	3-ODC	6	41	6	1000		604.925
5019 2E89 0399	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Ferreira Gomes - AP	10 301								913.032
			S	3-ODC	6	41	6	1000		913.032
5019 2E89 0408	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tartarugalzinho - AP	10 301								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.000.000
5019 2E89 0424	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Arapoema - TO	10 301								2.266
			S	3-ODC	6	41	6	1000		2.266
5019 2E89 0426	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Augustinópolis - TO	10 301								1.318.027
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.018.027
			S	3-ODC	6	41	6	1001		300.000
5019 2E89 0437	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti do Tocantins - TO	10 301								200.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		200.000
5019 2E89 0445	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada de Areia - TO	10 301								488.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001		300.000
5019 2E89 0484	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Miracema do Tocantins - TO	10 301								488.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001		300.000
5019 2E89 0493	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Nova Rosalândia - TO	10 301								100.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		100.000
5019 2E89 0501	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paranã - TO	10 301								31.440
			S	3-ODC	6	41	6	1000		31.440
5019 2E89 0526	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santa Rita do Tocantins - TO	10 301								217.323
			S	3-ODC	6	41	6	1000		217.323

5019 2E89 0531	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Félix do Tocantins - TO	10 301								488.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000		188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1001		300.000
5019 2E89 0537	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	10 301								159.703
			S	3-ODC	6	41	6	1001		159.703
5019 2E89 0778	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Aroazes - PI	10 301								2.898.569
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.898.569
5019 2E89 0802	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Buriti dos Lopes - PI	10 301								997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000		997.821
5019 2E89 0844	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Esperantina - PI	10 301								8.980.393
			S	3-ODC	6	41	6	1002		8.980.393
5019 2E89 0900	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Murici dos Portelas - PI	10 301								997.821
			S	3-ODC	6	41	6	1000		997.821
5019 2E89 0926	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pimenteiras - PI	10 301								5.188.671
			S	3-ODC	6	41	6	1002		5.188.671
5019 2E89 1057	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guaraciaba do Norte - CE	10 301								1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.000.000
5019 2E89 1087	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Jijoca de Jericoacoara - CE	10 301								157.302
			S	3-ODC	6	41	6	1000		157.302
5019 2E89 1123	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paraipaba - CE	10 301								708.404
			S	3-ODC	6	41	6	1000		695.211
			S	3-ODC	6	41	6	1001		13.193
5019 2E89 1125	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paramoti - CE	10 301								23.509
			S	3-ODC	6	41	6	1000		23.509

5019 2E89 1150	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Benedito - CE	10 301								692.130
			S	3-ODC	6	41	6	1000		692.130
5019 2E89 1169	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Uruburetama - CE	10 301								185.396
			S	3-ODC	6	40	6	1000		185.396
5019 2E89 1590	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brejinho - PE	10 301								1.792.130
			S	3-ODC	6	41	6	1000		692.130
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.100.000
5019 2E89 1718	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São José do Egito - PE	10 301								5.865.153
			S	3-ODC	6	41	6	1001		3.600.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.265.153
5019 2E89 1735	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Timbaúba - PE	10 301								516.836
			S	3-ODC	6	41	6	1000		516.836
5019 2E89 1841	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Miguel dos Milagres - AL	10 301								1.140.446
			S	3-ODC	6	31	6	1000		227.576
			S	3-ODC	6	31	6	1001		700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		212.870
5019 2E89 2033	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Coração de Maria - BA	10 301								1.558.418
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.258.418
			S	3-ODC	6	41	6	1001		300.000
5019 2E89 2046	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Dom Basílio - BA	10 301								1
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1
5019 2E89 2061	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Gandu - BA	10 301								1
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1
5019 2E89 2067	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Guajeru - BA	10 301								1
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1

			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
5019 2E89 2909	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Peçanha - MG	10 301							1.573.023
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.023
5019 2E89 2924	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Perdões - MG	10 301							377.525
			S	3-ODC	6	41	6	1000	377.525
5019 2E89 3075	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São João do Oriente - MG	10 301							125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000	125.841
5019 2E89 3126	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Serra dos Aimorés - MG	10 301							4.033.975
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.844.196
			S	3-ODC	6	41	6	1001	689.779
			S	3-ODC	6	41	6	1002	500.000
5019 2E89 3192	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Virgolândia - MG	10 301							300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	300.000
5019 2E89 3277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Areal - RJ	10 301							910.813
			S	3-ODC	6	41	6	1000	910.813
5019 2E89 3278	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Armação dos Búzios - RJ	10 301							471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
5019 2E89 3353	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sapucaia - RJ	10 301							1.698.865
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.698.865
5019 2E89 3358	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tanguá - RJ	10 301							471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1000	471.906
5019 2E89 3361	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Três Rios - RJ	10 301							1.701.946
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.701.946
5019 2E89 3386	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Américo de Campos - SP	10 301							220.223
			S	3-ODC	6	41	6	1000	220.223

5019 2E89 3398	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araçoiaba da Serra - SP	10 301								314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000		314.604
5019 2E89 3413	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Atibaia - SP	10 301								1.400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000		400.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		1.000.000
5019 2E89 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	10 301								8.365.659
			S	3-ODC	6	41	6	1000		1.990.852
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		5.374.807
5019 2E89 3488	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cardoso - SP	10 301								125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000		125.841
5019 2E89 3530	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Elias Fausto - SP	10 301								66.288
			S	3-ODC	6	41	6	1000		66.288
5019 2E89 3583	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Hortolândia - SP	10 301								2.202.232
			S	3-ODC	6	41	6	1002		2.202.232
5019 2E89 3773	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Parisi - SP	10 301								125.841
			S	3-ODC	6	41	6	1000		125.841
5019 2E89 3803	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Pirapora do Bom Jesus - SP	10 301								1.409.209
			S	3-ODC	6	41	6	1000		629.209
			S	3-ODC	6	41	6	1001		780.000
5019 2E89 3864	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rubiácea - SP	10 301								220.223
			S	3-ODC	6	41	6	1000		220.223
5019 2E89 3938	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Sebastianópolis do Sul - SP	10 301								471.906
			S	3-ODC	6	41	6	1000		471.906
5019 2E89 3969	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tatuí - SP	10 301								314.604



			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 4419	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Alto Bela Vista - SC	10 301							256.259
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1001	4.576
5019 2E89 4456	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Brunópolis - SC	10 301							251.683
			S	3-ODC	6	41	6	1000	251.683
5019 2E89 4486	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Cunhataí - SC	10 301							75.061
			S	3-ODC	6	41	6	1000	75.061
5019 2E89 4566	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Maravilha - SC	10 301							838.922
			S	3-ODC	6	41	6	1002	838.922
5019 2E89 4619	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Princesa - SC	10 301							18.107
			S	3-ODC	6	41	6	1001	18.107
5019 2E89 4675	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tigrinhos - SC	10 301							72.848
			S	3-ODC	6	41	6	1000	72.848
5019 2E89 4880	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de General Câmara - RS	10 301							400.367
			S	3-ODC	6	41	6	1000	400.367
5019 2E89 4997	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Palmeira das Missões - RS	10 301							188.762
			S	3-ODC	6	41	6	1000	188.762
5019 2E89 5027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Porto Alegre - RS	10 301							500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	500.000
5019 2E89 5104	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de São Martinho - RS	10 301							311.733
			S	3-ODC	6	41	6	1000	145.604
			S	3-ODC	6	41	6	1001	166.129
5019 2E89 5142	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tapes - RS	10 301							700.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	486.000

			S	3-ODC	6	41	6	1001	214.000
5019 2E89 5277	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Acorizal - MT	10 301							1.955.051
			S	3-ODC	6	41	6	1000	755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.200.000
5019 2E89 5286	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Araguaiana - MT	10 301							62.920
			S	3-ODC	6	41	6	1000	62.920
5019 2E89 5302	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Canarana - MT	10 301							1.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5019 2E89 5305	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Chapada dos Guimarães - MT	10 301							4.887.627
			S	3-ODC	6	41	6	1001	3.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.887.627
5019 2E89 5312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Conquista D'Oeste - MT	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 5315	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Curvelândia - MT	10 301							67.970
			S	3-ODC	6	41	6	1000	67.970
5019 2E89 5338	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Luciara - MT	10 301							705.447
			S	3-ODC	6	41	6	1000	272.447
			S	3-ODC	6	41	6	1001	433.000
5019 2E89 5382	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Rio Branco - MT	10 301							314.604
			S	3-ODC	6	41	6	1000	314.604
5019 2E89 5397	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Santo Antônio do Leverger - MT	10 301							3.573.022
			S	3-ODC	6	41	6	1000	1.573.022
			S	3-ODC	6	41	6	1001	2.000.000
5019 2E89 5407	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Tesouro - MT	10 301							1.064.486
			S	3-ODC	6	41	6	1000	292.589
			S	3-ODC	6	41	6	1001	771.897

5019 2E89 5412	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Vera - MT	10 301								1.955.051
			S	3-ODC	6	41	6	1000		755.051
			S	3-ODC	6	41	6	1001		1.200.000
5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301								51.242.206
5019 8581 0015	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Pará	10 301								14.829
			S	4-INV	6	41	6	1000		14.314
			S	4-INV	6	41	6	1001		250
			S	4-INV	6	41	6	1002		265
5019 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Paraíba	10 301								557
			S	3-ODC	6	41	6	1000		2
			S	4-INV	6	41	6	1000		1
			S	4-INV	6	50	6	1001		554
5019 8581 0028	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Sergipe	10 301								1.703.974
			S	3-ODC	6	41	6	1000		500.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002		500.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		703.974
5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	10 301								496.000
			S	4-INV	6	41	6	1000		496.000
5019 8581 0032	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Espírito Santo	10 301								5.197.283
			S	4-INV	6	41	6	1001		148.449
			S	4-INV	6	41	6	1002		5.048.834
5019 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 301								3.742.028
			S	4-INV	6	31	6	1001		152.448
			S	4-INV	6	31	6	1002		2.927.363
			S	4-INV	6	41	6	1000		653.582
			S	4-INV	6	41	6	1001		8.635
5019 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de São Paulo	10 301								2.155.599
			S	3-ODC	6	40	6	1000		1.305.599
			S	3-ODC	6	40	6	1001		300.000
			S	4-INV	6	41	6	1000		50.000
			S	4-INV	6	41	6	1001		500.000
5019 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Paraná	10 301								650.000



			S	3-ODC	6	41	6	1001	500.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	150.000
5019 8581 0042	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 301							918.729
			S	4-INV	6	41	6	1001	823.023
			S	4-INV	6	41	6	1002	95.706
5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	10 301							1.147.721
			S	3-ODC	6	41	6	1002	50.000
			S	4-INV	6	41	6	1000	1.235
			S	4-INV	6	41	6	1001	2.833
			S	4-INV	6	50	6	1002	1.093.653
5019 8581 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Distrito Federal	10 301							6.000.000
			S	4-INV	6	31	6	1001	6.000.000
5019 8581 0054	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 301							1.995.642
			S	3-ODC	6	41	6	1000	997.821
			S	4-INV	6	41	6	1000	997.821
5019 8581 0154	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Brasília - AC	10 301							6.503.233
			S	3-ODC	6	41	6	1001	5.000.000
			S	3-ODC	6	41	6	1002	1.503.233
5019 8581 0158	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Eptaciolândia - AC	10 301							8.146.046
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	3.146.046
5019 8581 0241	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Caracaraí - RR	10 301							5.000.000
			S	4-INV	6	41	6	1001	5.000.000
5019 8581 0250	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Uiramutã - RR	10 301							505.653
			S	3-ODC	6	41	6	1000	505.653
5019 8581 0400	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Itaubal - AP	10 301							1.093.008
			S	4-INV	6	31	6	1000	1.093.008
5019 8581 0407	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Santana - AP	10 301							1.887.627
			S	4-INV	6	31	6	1002	1.887.627
5019 8581 0550	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Afonso Cunha - MA	10 301							1.000.000

			S	4-INV	6	41	6	1001	1.000.000
5019 8581 3361	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Três Rios - RJ	10 301							138.426
			S	4-INV	6	41	6	1000	138.426
5019 8581 3386	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Américo de Campos - SP	10 301							125.841
			S	4-INV	6	41	6	1000	125.841
5019 8581 5316	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Município de Denise - MT	10 301							736.174
			S	4-INV	6	41	6	1000	736.174
5019 8581 7436	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Araputanga - MT	10 301							377.525
			S	4-INV	6	41	6	1000	377.525
5019 8581 7437	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Bom Jesus do Araguaia - MT	10 301							94.381
			S	4-INV	6	41	6	1000	94.381
5019 8581 7438	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Cocalinho - MT	10 301							319.154
			S	4-INV	6	41	6	1000	319.154
5019 8581 7439	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Juruena - MT	10 301							311.885
			S	4-INV	6	41	6	1000	283.144
			S	4-INV	6	41	6	1001	28.741
5019 8581 7440	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Nova Maringá - MT	10 301							244.381
			S	4-INV	6	41	6	1000	94.381
			S	4-INV	6	41	6	1001	150.000
5019 8581 7441	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Poxoréo - MT	10 301							44.381
			S	4-INV	6	41	6	1000	44.381
5019 8581 7443	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de São José dos Quatro Marcos - MT	10 301							377.525
			S	4-INV	6	41	6	1000	377.525
5019 8581 7444	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Município de Salto do Céu - MT	10 301							314.604
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
5020	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde								2.920.933
	Atividades								
5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571							2.920.933
5020 21BF 0035	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado de São Paulo	10 571							2.920.933

			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.364.611
			S	3-ODC	6	50	6	1002	302.280
			S	3-ODC	6	90	6	1001	86.750
			S	3-ODC	6	90	6	1002	166.650
			S	3-ODC	6	99	6	1001	889.250
			S	4-INV	6	50	6	1001	21.500
			S	4-INV	6	90	6	1001	89.892
5021	Gestão e Organização do SUS								30.772.280
	Atividades								
5021 20YD	Educação e Formação em Saúde	10 128							908.604
5021 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	10 128							908.604
			S	3-ODC	6	90	6	1000	408.604
			S	3-ODC	6	90	6	1001	500.000
5021 21CF	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	10 573							29.863.676
5021 21CF 0017	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Tocantins	10 573							29.516.070
			S	4-INV	6	41	6	1001	9.853.000
			S	4-INV	6	41	6	1002	19.663.070
5021 21CF 0033	Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS - No Estado do Rio de Janeiro	10 573							347.606
			S	3-ODC	6	41	6	1000	347.606
5023	Vigilância em Saúde								5.162.155
	Atividades								
5023 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	10 305							5.162.155
5023 20YJ 0237	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de Alto Alegre - RR	10 305							2.547.551
			S	3-ODC	6	41	6	1000	2.547.551
5023 20YJ 3928	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - No Município de São Paulo - SP	10 305							814.604
			S	4-INV	6	41	6	1000	314.604
			S	4-INV	6	41	6	1001	500.000
5023 20YJ 7021	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA - No Estado da Bahia	10 305							1.800.000
			S	3-ODC	6	41	6	1000	300.000
			S	3-ODC	6	41	6	1001	1.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									538.462.768
TOTAL - GERAL									538.462.768

			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000	200.000
5025 20ZF 0032	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Espírito Santo	13 392							300.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	300.000
5025 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	13 392							150.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	150.000
5025 218A	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira	13 392							283.143
5025 218A 0001	Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira - Nacional	13 392							283.143
			F	3-ODC	6	50	0	1000	188.762
			F	3-ODC	6	99	0	1000	94.381
TOTAL - FISCAL									5.851.978
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.851.978

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								100.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							100.000
5025 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	13 392							100.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								500.000
	Atividades								
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							500.000
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391							200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	200.000
5025 20ZH 4691	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Município de Urussanga - SC	13 391							300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									500.000

TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								500.000	
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								440.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							440.000
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							140.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	140.000
5025 20ZF 0026	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Pernambuco	13 392							300.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL								440.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								440.000	
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								3.000.000
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							3.000.000
5025 20ZF 0025	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Paraíba	13 392							3.000.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.000.000
TOTAL - FISCAL								3.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								3.000.000	
ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025	Cultura								9.634.011
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							9.634.011
5025 20ZF 0025	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado da Paraíba	13 392							100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	100.000
5025 20ZF 0035	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo	13 392							891.328

			F	3-ODC	6	50	0	1000	891.328
5025 20ZF 0042	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Santa Catarina	13 392							748.910
			F	3-ODC	6	50	0	1000	748.910
5025 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás	13 392							150.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	150.000
5025 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal	13 392							3.746.063
			F	3-ODC	6	50	0	1000	1.708.311
			F	3-ODC	6	99	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	6	50	0	1000	37.752
5025 20ZF 1721	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Serra Talhada - PE	13 392							3.997.710
			F	3-ODC	6	40	0	1000	157.302
			F	3-ODC	6	50	0	1000	3.840.408
TOTAL - FISCAL									9.634.011
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.634.011

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima									
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais								1.652.166
	Atividades								
1041 20VY	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	18 128							430.562
1041 20VY 0035	Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - No Estado de São Paulo	18 128							430.562
			F	3-ODC	6	40	0	1000	250.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	68.453
			F	4-INV	6	99	0	1000	12.109
1041 2E87	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal	18 541							1.221.604
1041 2E87 0023	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Ceará	18 541							654.302
			F	3-ODC	6	50	0	1000	175.840
			F	4-INV	6	50	0	1000	224.160
			F	4-INV	6	90	0	1000	157.302
			F	4-INV	6	99	0	1000	97.000

1041 2E87 0024	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado do Rio Grande do Norte	18 541									210.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			210.000
1041 2E87 0035	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Estado de São Paulo	18 541									200.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			200.000
1041 2E87 1048	Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal - No Município de Fortaleza - CE	18 541									157.302
			F	3-ODC	6	50	0	1000			157.302
1043	Qualidade Ambiental Urbana										925.605
	Atividades										
1043 21A9	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana	18 542									925.605
1043 21A9 0001	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - Nacional	18 542									400.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000			400.000
1043 21A9 0043	Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana - No Estado do Rio Grande do Sul	18 542									525.605
			F	4-INV	6	50	0	1000			525.605
1058	Mudança do Clima										355.000
	Atividades										
1058 21E4	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação	18 542									355.000
1058 21E4 0035	Implementação e Monitoramento de Políticas de Mudanças Climáticas, Mitigação e Adaptação - No Estado de São Paulo	18 542									355.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			355.000
TOTAL - FISCAL											2.932.771
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.932.771
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima											
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais										651.683
	Atividades										
1041 20WB	Pesquisa e Informações Florestais	18 573									651.683
1041 20WB 0001	Pesquisa e Informações Florestais - Nacional	18 573									651.683
			F	4-INV	6	90	0	1000			651.683
TOTAL - FISCAL											651.683
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											651.683
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar											
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								488.762
	Atividades								
1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	21 608							488.762
1031 21B9 7000	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - Associação da Agricultura Familiar Comunidade Uxi Igarape Beem (ASSAF-COUIB) - No Estado do Amazonas	21 608							488.762
			F	3-ODC	6	90	0	1000	488.762
TOTAL - FISCAL									488.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									488.762
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar									
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1040	Governança Fundiária								300.000
	Atividades								
1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais	21 631							300.000
1040 211A 0042	Consolidação de Assentamentos Rurais - No Estado de Santa Catarina	21 631							300.000
			F	4-INV	6	90	0	1000	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar									
UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								250.000
	Atividades								
1031 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados	20 608							250.000
1031 21B9 0028	Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados - No Estado de Sergipe	20 608							250.000
			F	3-ODC	6	90	0	1000	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026	Esporte								4.977.504
	Atividades								
5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor	27 811							75.840
5026 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	27 811							75.840
			F	3-ODC	6	50	0	1000	75.840
5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812							4.142.679
5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812							296.514
			F	3-ODC	6	99	0	1000	296.514
5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	27 812							2.979.208
			F	3-ODC	6	50	0	1000	2.385.951
			F	3-ODC	6	99	0	1000	593.257
5026 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de São Paulo	27 812							123.144
			F	3-ODC	6	50	0	1000	123.144
5026 20JP 0052	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado de Goiás	27 812							555.051
			F	3-ODC	6	40	0	1000	100.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	455.051
5026 20JP 5664	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Em Brasília - DF	27 812							188.762
			F	3-ODC	6	50	0	1000	188.762
5026 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	27 811							200.000
5026 20YA 0053	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Distrito Federal	27 811							200.000
			F	3-ODC	6	99	0	1000	200.000
5026 21CK	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional	27 812							200.000
5026 21CK 0053	Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - No Distrito Federal	27 812							200.000
			F	3-ODC	6	50	0	1000	200.000
	Operações Especiais								
5026 00SL	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	27 812							358.985



5026 00SL 0033	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio de Janeiro	27 812									51.683
			F	4- INV	6	50	0	1000			51.683
5026 00SL 0035	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	27 812									307.302
			F	4- INV	6	40	0	1000			307.302
TOTAL - FISCAL											4.977.504
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											4.977.504

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								157.302		
	Atividades										
6011 20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	05 812							157.302		
6011 20IG 0053	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - No Distrito Federal	05 812							157.302		
			F	3- ODC	6	90	0	1000	157.302		
TOTAL - FISCAL											157.302
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											157.302

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								125.841		
	Atividades										
0032 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	05 301							125.841		
0032 2E74 0053	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - No Distrito Federal	05 301							125.841		
			S	4- INV	6	90	0	1000	125.841		
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								1.000.000		
	Atividades										
6011 20IG	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	05 812							1.000.000		
6011 20IG 0211	Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP) - No Município de Manaus - AM	05 812							1.000.000		
			F	4- INV	6	90	0	1000	1.000.000		
TOTAL - FISCAL											1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											125.841

TOTAL - GERAL	1.125.841
---------------	-----------

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								244.381
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							244.381
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122							244.381
			F	4-INV	6	90	0	1000	244.381
6012	Defesa Nacional								117.638
	Atividades								
6012 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	05 152							117.638
6012 219D 0053	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - No Distrito Federal	05 152							117.638
			F	4-INV	6	90	0	1000	117.638
TOTAL - FISCAL									362.019
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									362.019

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6013	Oceanos, Zona Costeira e Antártica								125.841
	Atividades								
6013 2345	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	05 571							125.841
6013 2345 0002	Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica - Exterior	05 571							125.841
			F	3-ODC	6	90	0	1000	125.841
TOTAL - FISCAL									125.841
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									125.841

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								1.015.000
	Operações Especiais								



2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								515.000
2217 00SX 0028	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe	20 608								515.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		515.000
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451								500.000
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451								500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		500.000
2218	Gestão de Riscos e de Desastres									3.101.308
	Atividades									
2218 8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	06 182								3.101.308
2218 8865 0032	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - No Estado do Espírito Santo	06 182								3.101.308
			F	4-INV	6	40	0	1000		3.101.308
2219	Mobilidade Urbana									11.622.448
	Operações Especiais									
2219 00SZ	Apoio ao Transporte Não Motorizado	15 451								500.000
2219 00SZ 5424	Apoio ao Transporte Não Motorizado - No Município de Águas Lindas de Goiás - GO	15 451								500.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		500.000
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451								11.122.448
2219 00T1 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Pernambuco	15 451								900.000
			F	4-INV	6	99	0	1000		900.000
2219 00T1 0029	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado da Bahia	15 451								4.622.448
			F	4-INV	6	40	0	1000		4.622.448
2219 00T1 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de São Paulo	15 451								5.600.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		5.600.000
2221	Recursos Hídricos									1.776.122
	Projetos									
2221 1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto	18 544								1.776.122
2221 1851 0024	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - No Estado do Rio Grande do Norte	18 544								1.776.122
			F	4-INV	6	99	0	1000		1.776.122
TOTAL - FISCAL										17.514.878
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.514.878
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional										
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF										
ANEXO II										Crédito Suplementar

	Atividades											
5027 20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	08 244										1.647.750
5027 20GG 0025	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado da Paraíba	08 244										2
			S	3-ODC	6	30	0	1000				2
5027 20GG 0033	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Estado do Rio de Janeiro	08 244										1.547.748
			S	3-ODC	6	50	0	1000				1.547.748
5027 20GG 0053	Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza - No Distrito Federal	08 244										100.000
			S	4-INV	6	50	0	1000				100.000
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social											720.005
	Atividades											
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	08 244										720.005
5032 20R9 0053	Redução da Demanda de Drogas - No Distrito Federal	08 244										286.862
			S	3-ODC	6	50	0	1000				286.862
5032 20R9 3323	Redução da Demanda de Drogas - No Município de Nova Iguaçu - RJ	08 244										188.762
			S	3-ODC	6	50	0	1000				188.762
5032 20R9 3351	Redução da Demanda de Drogas - No Município de São Pedro da Aldeia - RJ	08 244										244.381
			S	3-ODC	6	40	0	1000				244.381
5033	Segurança Alimentar e Nutricional											680.894
	Atividades											
5033 215I	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	08 306										651.683
5033 215I 0033	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado do Rio de Janeiro	08 306										651.683
			S	3-ODC	6	90	0	1000				651.683
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306										29.211
5033 2798 0025	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado da Paraíba	08 306										2
			S	3-ODC	6	30	0	1000				2
5033 2798 0027	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado de Alagoas	08 306										29.209
			S	3-ODC	6	90	0	1000				29.209
TOTAL - FISCAL											737.426	
TOTAL - SEGURIDADE											3.048.649	
TOTAL - GERAL											3.786.075	
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome												
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								11.369.093
	Atividades								
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244							11.369.093
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244							25.841
			S	3-ODC	6	99	0	1000	25.841
5031 219G 0012	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Acre	08 244							500.000
			S	3-ODC	6	31	0	1000	500.000
5031 219G 0013	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Amazonas	08 244							1.140.446
			S	3-ODC	6	41	0	1000	850.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	290.446
5031 219G 0017	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Tocantins	08 244							162.920
			S	3-ODC	6	41	0	1000	162.920
5031 219G 0023	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Ceará	08 244							2.646.218
			S	3-ODC	6	41	0	1000	144.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	2.126.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	376.218
5031 219G 0024	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio Grande do Norte	08 244							100.022
			S	3-ODC	6	41	0	1000	100.022
5031 219G 0031	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Minas Gerais	08 244							180.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	180.000
5031 219G 0032	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Espírito Santo	08 244							523.984
			S	4-INV	6	99	0	1000	523.984
5031 219G 0033	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio de Janeiro	08 244							300.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	300.000
5031 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo	08 244							1.390.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000	250.000
			S	4-INV	6	41	0	1000	1.140.000
5031 219G 0041	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Paraná	08 244							400.000
			S	4-INV	6	99	0	1000	400.000

5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás	08 244																	2.546.296
			S	3-ODC	6	41	0	1000											1.497.821
			S	4-INV	6	41	0	1000											1.048.475
5031 219G 3664	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Laranjal Paulista - SP	08 244																	1
			S	4-INV	6	41	0	1000											1
5031 219G 4089	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Colombo - PR	08 244																	100.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000											100.000
5031 219G 4104	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Curitiba - PR	08 244																	150.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000											150.000
5031 219G 5433	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Anápolis - GO	08 244																	188.761
			S	3-ODC	6	41	0	1000											62.920
			S	4-INV	6	41	0	1000											125.841
5031 219G 5658	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Valparaíso de Goiás - GO	08 244																	314.604
			S	4-INV	6	41	0	1000											314.604
5031 219G 7025	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Instituto Oasis - No Município de Iporá - GO	08 244																	700.000
			S	3-ODC	6	41	0	1000											700.000
TOTAL - FISCAL																		0	
TOTAL - SEGURIDADE																		11.369.093	
TOTAL - GERAL																		11.369.093	
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades																			
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta																			
ANEXO II																			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																			
Crédito Suplementar																			
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E										VALOR	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano																	1.331.064	
	Operações Especiais																		
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451																1.331.064	
2217 00SY 0032	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - No Estado do Espírito Santo	15 451																1.331.064	
			F	4-INV	6	99	0	1000										1.331.064	
2218	Gestão de Riscos e de Desastres																	898.692	
	Atividades																		
2218 8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	06 182																898.692	

2218 8865 0032	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas - No Estado do Espírito Santo	06 182									898.692
			F	4-INV	6	40	0	1000			898.692
2219	Mobilidade Urbana										18.366.981
	Operações Especiais										
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451									18.366.981
2219 00T1 0023	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Ceará	15 451									96.984
			F	4-INV	6	99	0	1000			96.984
2219 00T1 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Pernambuco	15 451									4.516.836
			F	4-INV	6	90	0	1000			3.016.836
			F	4-INV	6	99	0	1000			1.500.000
2219 00T1 0029	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado da Bahia	15 451									2.908.487
			F	4-INV	6	40	0	1000			2.908.487
2219 00T1 0032	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado do Espírito Santo	15 451									7.144.674
			F	4-INV	6	40	0	1000			7.144.674
2219 00T1 1937	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Município de Amélia Rodrigues - BA	15 451									3.700.000
			F	4-INV	6	99	0	1000			3.700.000
TOTAL - FISCAL											20.596.737
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											20.596.737
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades											
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS											
ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR
2220	Moradia Digna										871.381
	Operações Especiais										
2220 00TH	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	16 451									871.381
2220 00TH 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Nacional	16 451									871.381
			F	3-ODC	6	30	0	1000			871.381
TOTAL - FISCAL											871.381
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											871.381
ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura											
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta											
ANEXO II											Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1031	Agropecuária Sustentável								202.448
	Atividades								
1031 20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca	20 608							202.448
1031 20Y1 0015	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - No Estado do Pará	20 608							202.448
			F	4- INV	6	50	0	1000	202.448
TOTAL - FISCAL									202.448
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									202.448

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres									
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								6.833.021
	Atividades								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							6.799.207
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							2.129.773
			F	3- ODC	6	50	0	1000	2.129.773
5034 21AR 0015	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Pará	14 422							700.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	700.000
5034 21AR 0023	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado do Ceará	14 422							100.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	100.000
5034 21AR 0029	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Estado da Bahia	14 422							1.144.434
			F	3- ODC	6	50	0	1000	1.144.434
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422							2.725.000
			F	3- ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	3- ODC	6	90	0	1000	25.841
			F	3- ODC	6	99	0	1000	2.089.159
			F	4- INV	6	99	0	1000	110.000
5034 21AT	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos	14 422							33.814
5034 21AT 0001	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional	14 422							33.814
			F	3- ODC	6	90	0	1000	33.814
TOTAL - FISCAL									6.833.021
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.833.021

			F	3-ODC	6	40	0	1000	314.603
			F	4-INV	6	40	0	1000	629.209
0903 OEC2 0166	Transferências Especiais - No Município de Rio Branco - AC	28 845							327.469
			F	3-ODC	6	40	0	1000	97.752
			F	4-INV	6	40	0	1000	229.717
0903 OEC2 0177	Transferências Especiais - No Município de Anori - AM	28 845							982.195
			F	4-INV	6	40	0	1000	982.195
0903 OEC2 0214	Transferências Especiais - No Município de Maués - AM	28 845							1.314.710
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.314.710
0903 OEC2 0219	Transferências Especiais - No Município de Parintins - AM	28 845							1.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.500.000
0903 OEC2 0232	Transferências Especiais - No Município de Tonantins - AM	28 845							2.891.548
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.891.548
0903 OEC2 0241	Transferências Especiais - No Município de Caracaraí - RR	28 845							1.258.418
			F	3-ODC	6	40	0	1000	975.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	283.418
0903 OEC2 0243	Transferências Especiais - No Município de Iracema - RR	28 845							1.258.418
			F	3-ODC	6	40	0	1000	975.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	283.418
0903 OEC2 0246	Transferências Especiais - No Município de Pacaraima - RR	28 845							3.747.181
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.025.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.722.181
0903 OEC2 0247	Transferências Especiais - No Município de Rorainópolis - RR	28 845							2.218.417
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.218.417
0903 OEC2 0384	Transferências Especiais - No Município de Tracuateua - PA	28 845							758.132
			F	4-INV	6	40	0	1000	758.132
0903 OEC2 0386	Transferências Especiais - No Município de Tucumã - PA	28 845							3.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.500.000
0903 OEC2 0394	Transferências Especiais - No Município de Serra do Navio - AP	28 845							6.373.929
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.148.946
			F	4-INV	6	40	0	1000	5.224.983
0903 OEC2 0402	Transferências Especiais - No Município de Macapá - AP	28 845							200.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	200.000
0903 OEC2 0403	Transferências Especiais - No Município de Mazagão - AP	28 845							2.857.181



			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.227.972
0903 OEC2 0408	Transferências Especiais - No Município de Tartarugalzinho - AP	28 845							629.209
			F	4-INV	6	30	0	1000	629.209
0903 OEC2 0411	Transferências Especiais - No Município de Aguiarnópolis - TO	28 845							377.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	377.525
0903 OEC2 0413	Transferências Especiais - No Município de Almas - TO	28 845							129.209
			F	3-ODC	6	40	0	1000	129.209
0903 OEC2 0415	Transferências Especiais - No Município de Ananás - TO	28 845							503.367
			F	4-INV	6	40	0	1000	503.367
0903 OEC2 0416	Transferências Especiais - No Município de Angico - TO	28 845							377.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	377.525
0903 OEC2 0419	Transferências Especiais - No Município de Araguacema - TO	28 845							838.051
			F	4-INV	6	40	0	1000	838.051
0903 OEC2 0424	Transferências Especiais - No Município de Arapoema - TO	28 845							488.762
			F	3-ODC	6	40	0	1000	488.762
0903 OEC2 0425	Transferências Especiais - No Município de Arraias - TO	28 845							129.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	129.209
0903 OEC2 0426	Transferências Especiais - No Município de Augustinópolis - TO	28 845							129.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	129.209
0903 OEC2 0430	Transferências Especiais - No Município de Bandeirantes do Tocantins - TO	28 845							314.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	314.604
0903 OEC2 0433	Transferências Especiais - No Município de Bernardo Sayão - TO	28 845							429.208
			F	3-ODC	6	40	0	1000	214.604
			F	4-INV	6	40	0	1000	214.604
0903 OEC2 0435	Transferências Especiais - No Município de Brasilândia do Tocantins - TO	28 845							258.418
			F	3-ODC	6	40	0	1000	129.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	129.209
0903 OEC2 0440	Transferências Especiais - No Município de Cariri do Tocantins - TO	28 845							520.791
			F	4-INV	6	40	0	1000	520.791
0903 OEC2 0442	Transferências Especiais - No Município de Carrasco Bonito - TO	28 845							840.445
			F	4-INV	6	40	0	1000	840.445
0903 OEC2 0453	Transferências Especiais - No Município de Darcinópolis - TO	28 845							488.762
			F	3-ODC	6	40	0	1000	488.762

0903 OEC2 0455	Transferências Especiais - No Município de Divinópolis do Tocantins - TO	28 845								1.609.172
			F	3- ODC	6	40	0	1000		109.172
			F	4- INV	6	40	0	1000		1.500.000
0903 OEC2 0456	Transferências Especiais - No Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO	28 845								240.000
			F	4- INV	6	40	0	1000		240.000
0903 OEC2 0466	Transferências Especiais - No Município de Guaraí - TO	28 845								429.209
			F	4- INV	6	40	0	1000		429.209
0903 OEC2 0480	Transferências Especiais - No Município de Luzinópolis - TO	28 845								629.209
			F	4- INV	6	40	0	1000		629.209
0903 OEC2 0483	Transferências Especiais - No Município de Maurilândia do Tocantins - TO	28 845								377.525
			F	4- INV	6	40	0	1000		377.525
0903 OEC2 0488	Transferências Especiais - No Município de Palmeiras do Tocantins - TO	28 845								377.525
			F	4- INV	6	40	0	1000		377.525
0903 OEC2 0508	Transferências Especiais - No Município de Piraquê - TO	28 845								314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000		314.604
0903 OEC2 0522	Transferências Especiais - No Município de Sampaio - TO	28 845								258.418
			F	4- INV	6	40	0	1000		258.418
0903 OEC2 0524	Transferências Especiais - No Município de Santa Fé do Araguaia - TO	28 845								314.604
			F	4- INV	6	40	0	1000		314.604
0903 OEC2 0526	Transferências Especiais - No Município de Santa Rita do Tocantins - TO	28 845								429.209
			F	4- INV	6	40	0	1000		429.209
0903 OEC2 0534	Transferências Especiais - No Município de São Sebastião do Tocantins - TO	28 845								869.655
			F	3- ODC	6	40	0	1000		651.519
			F	4- INV	6	40	0	1000		218.136
0903 OEC2 0537	Transferências Especiais - No Município de Sítio Novo do Tocantins - TO	28 845								1.321.338
			F	4- INV	6	40	0	1000		1.321.338
0903 OEC2 0544	Transferências Especiais - No Município de Tocantinópolis - TO	28 845								132.576
			F	3- ODC	6	40	0	1000		132.576
0903 OEC2 0550	Transferências Especiais - No Município de Afonso Cunha - MA	28 845								2.737.625
			F	3- ODC	6	40	0	1000		883.672
			F	4- INV	6	40	0	1000		1.853.953
0903 OEC2 0595	Transferências Especiais - No Município de Cândido Mendes - MA	28 845								3.146.045
			F	4- INV	6	40	0	1000		3.146.045
0903 OEC2 0778	Transferências Especiais - No Município de Aroazes - PI	28 845								3.891.285



			F	3-ODC	6	40	0	1000	3.891.285
0903 OEC2 0802	Transferências Especiais - No Município de Buriti dos Lopes - PI	28 845							1.588.064
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.588.064
0903 OEC2 0922	Transferências Especiais - No Município de Pedro II - PI	28 845							1.895.642
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.895.642
0903 OEC2 0926	Transferências Especiais - No Município de Pimenteiras - PI	28 845							1.588.058
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.588.058
0903 OEC2 1019	Transferências Especiais - No Município de Boa Viagem - CE	28 845							1.886.620
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.886.620
0903 OEC2 1037	Transferências Especiais - No Município de Chorozinho - CE	28 845							1.257.415
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.257.415
0903 OEC2 1082	Transferências Especiais - No Município de Jaguaribara - CE	28 845							536.085
			F	4-INV	6	40	0	1000	536.085
0903 OEC2 1123	Transferências Especiais - No Município de Paraipaba - CE	28 845							500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	500.000
0903 OEC2 1159	Transferências Especiais - No Município de Tamboril - CE	28 845							1.258.417
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.258.417
0903 OEC2 1442	Transferências Especiais - No Município de Lagoa - PB	28 845							129.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	129.209
0903 OEC2 1587	Transferências Especiais - No Município de Bom Jardim - PE	28 845							58.418
			F	4-INV	6	40	0	1000	58.418
0903 OEC2 1590	Transferências Especiais - No Município de Brejinho - PE	28 845							1.846.046
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.846.046
0903 OEC2 1677	Transferências Especiais - No Município de Ouricuri - PE	28 845							350.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	350.000
0903 OEC2 2033	Transferências Especiais - No Município de Coração de Maria - BA	28 845							2.693.509
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000	193.509
0903 OEC2 2059	Transferências Especiais - No Município de Floresta Azul - BA	28 845							1.200.207
			F	3-ODC	6	40	0	1000	1.200.207
0903 OEC2 2061	Transferências Especiais - No Município de Gandu - BA	28 845							2.016.837
			F	3-ODC	6	40	0	1000	605.051
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.411.786
0903 OEC2 2102	Transferências Especiais - No Município de Itabuna - BA	28 845							1.466.287



			F	3-ODC	6	40	0	1000	439.886
			F	4-INV	6	40	0	1000	1.026.401
0903 OEC2 2129	Transferências Especiais - No Município de Ituberá - BA	28 845							2.768.520
			F	3-ODC	6	40	0	1000	2.150.556
			F	4-INV	6	40	0	1000	617.964
0903 OEC2 2130	Transferências Especiais - No Município de Iuiú - BA	28 845							1.258.418
			F	3-ODC	6	40	0	1000	377.525
			F	4-INV	6	40	0	1000	880.893
0903 OEC2 2169	Transferências Especiais - No Município de Malhada - BA	28 845							534.827
			F	3-ODC	6	40	0	1000	160.448
			F	4-INV	6	40	0	1000	374.379
0903 OEC2 2203	Transferências Especiais - No Município de Nova Itarana - BA	28 845							2.516.837
			F	4-INV	6	40	0	1000	2.516.837
0903 OEC2 2213	Transferências Especiais - No Município de Palmas de Monte Alto - BA	28 845							503.367
			F	3-ODC	6	40	0	1000	151.010
			F	4-INV	6	40	0	1000	352.357
0903 OEC2 2225	Transferências Especiais - No Município de Pindaí - BA	28 845							503.367
			F	3-ODC	6	40	0	1000	151.010
			F	4-INV	6	40	0	1000	352.357
0903 OEC2 2271	Transferências Especiais - No Município de Santanópolis - BA	28 845							3.006.982
			F	4-INV	6	40	0	1000	3.006.982
0903 OEC2 2327	Transferências Especiais - No Município de Urandi - BA	28 845							251.683
			F	3-ODC	6	40	0	1000	75.505
			F	4-INV	6	40	0	1000	176.178
0903 OEC2 2704	Transferências Especiais - No Município de Itabirinha - MG	28 845							259.554
			F	4-INV	6	40	0	1000	259.554
0903 OEC2 2910	Transferências Especiais - No Município de Pedra Azul - MG	28 845							615.740
			F	4-INV	6	40	0	1000	615.740
0903 OEC2 2925	Transferências Especiais - No Município de Periquito - MG	28 845							188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	188.762
0903 OEC2 3005	Transferências Especiais - No Município de Salto da Divisa - MG	28 845							188.762
			F	4-INV	6	40	0	1000	188.762
0903 OEC2 3136	Transferências Especiais - No Município de Simonésia - MG	28 845							329.209
			F	4-INV	6	40	0	1000	329.209



0903 OEC2 3147	Transferências Especiais - No Município de Teófilo Otoni - MG	28 845								148.317
			F	4-INV	6	40	0	1000		148.317
0903 OEC2 3288	Transferências Especiais - No Município de Carapebus - RJ	28 845								2.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		2.000.000
0903 OEC2 3300	Transferências Especiais - No Município de Guapimirim - RJ	28 845								1.827.788
			F	3-ODC	6	50	0	1000		1.827.788
0903 OEC2 3301	Transferências Especiais - No Município de Iguaba Grande - RJ	28 845								1.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		1.000.000
0903 OEC2 3317	Transferências Especiais - No Município de Miguel Pereira - RJ	28 845								6.793.999
			F	4-INV	6	40	0	1000		6.793.999
0903 OEC2 3323	Transferências Especiais - No Município de Nova Iguaçu - RJ	28 845								103.819
			F	3-ODC	6	40	0	1000		103.819
0903 OEC2 3407	Transferências Especiais - No Município de Areiópolis - SP	28 845								617.470
			F	4-INV	6	40	0	1000		617.470
0903 OEC2 3487	Transferências Especiais - No Município de Carapicuíba - SP	28 845								2.404.464
			F	3-ODC	6	40	0	1000		2.404.464
0903 OEC2 3525	Transferências Especiais - No Município de Dracena - SP	28 845								629.209
			F	4-INV	6	40	0	1000		629.209
0903 OEC2 3530	Transferências Especiais - No Município de Elias Fausto - SP	28 845								612.220
			F	4-INV	6	40	0	1000		612.220
0903 OEC2 3834	Transferências Especiais - No Município de Quatá - SP	28 845								1.585.220
			F	4-INV	6	40	0	1000		1.585.220
0903 OEC2 3860	Transferências Especiais - No Município de Rio Grande da Serra - SP	28 845								14.662.883
			F	4-INV	6	40	0	1000		14.662.883
0903 OEC2 4019	Transferências Especiais - No Município de Alvorada do Sul - PR	28 845								1.042.758
			F	3-ODC	6	40	0	1000		1.042.758
0903 OEC2 4033	Transferências Especiais - No Município de Ariranha do Ivaí - PR	28 845								648.305
			F	4-INV	6	40	0	1000		648.305
0903 OEC2 4125	Transferências Especiais - No Município de Floresta - PR	28 845								960.629
			F	4-INV	6	40	0	1000		960.629
0903 OEC2 4149	Transferências Especiais - No Município de Ibaiti - PR	28 845								2.000.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		2.000.000
0903 OEC2 4231	Transferências Especiais - No Município de Mirador - PR	28 845								500.000
			F	4-INV	6	40	0	1000		500.000

			F	3- ODC	6	50	0	1000	188.762
5034 21AR 0053	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Distrito Federal	14 422							1.504.000
			F	3- ODC	6	99	0	1000	1.504.000
5034 21AR 5433	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - No Município de Anápolis - GO	14 422							814.604
			F	3- ODC	6	50	0	1000	500.000
			F	4- INV	6	50	0	1000	314.604
5034 21AS	Fortalecimento da Família	14 422							251.683
5034 21AS 1048	Fortalecimento da Família - No Município de Fortaleza - CE	14 422							251.683
			F	3- ODC	6	50	0	1000	251.683
TOTAL - FISCAL									18.930.390
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.930.390

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

